



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera o Quadro A.1, do Anexo I, da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, na parte em que trata da Síntese de Atribuições do cargo de Auditor Fiscal.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4531/2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A síntese das atribuições da classe de Auditor Fiscal, constante do Quadro A.1, do Anexo I, da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar, fiscalizar, supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação e aplicação da Legislação Tributária, incluída a atividade privativa de lançamento do crédito tributário."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de fevereiro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

